Prefeitura Municipal de Claraval

LEI Nº 600/89 DE 18 DE SETEMBRO DE 1989

"Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Claraval, estado de Minas Gerais APROVA e eu DIVINO NECO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal em seu nome SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º)- Fica aberto no Serviço de Contabilidade ' um Crédito Adicional Especial no valor de NCz$ 1.035,00 (Hum ' mil e trinta e cinco cruzados novos), destinados a acobertar ' despesas com a seguinte dotação do orçamento em vigor:

2. EXECUTIVO
2.1. GABINETE DO PREFEITO

3.2.9.2. - Despesas de Exercícios anteriores
- 01. Anuidade 1987 à Ameg..... 1.035,00

Art. 2º)- Para fazer face às despesas decorrentes ' da execução desta lei, fica anulada a seguinte dotação do orçamento em vigor:

2. EXECUTIVO
2.5. OBRAS E SERVIÇOS

4.1.1.0. - Obras e Instalações..... 1.035,00

Art. 3º)- Fica o Executivo Municipal autorizado a ' efetuar o pagamento da anuidade relativa a 1987 para a Ameg, devendo instruir o Banco do Brasil S/A - Agência de Franca-SP a descontar da próxima cota do FPM de Claraval a importância de' NCz$ 1.035,00, e repassá-la para o conta nº 3.996-6 na Agência' do Banco do Brasil S/A em Passos-MG.

Art. 4º)- Revoga-se em seu inteiro teor, a lei de' nº 597/89 de 05 de Setembro de 1989, entrando em vigor a presente lei na data de sua publicação.

Claraval, 18 de Setembro de 1989

DIVINO NECO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal